



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Publicado no Mural da Câmara

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 001/2018.

09 / 01 / 18

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO PARA BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO E BENS INTANGÍVEIS DESTE PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno,

CONSIDERANDO que anualmente é necessária a elaboração da Prestação de Contas Anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo até 31 de março, atendendo atualmente as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, de 5 de dezembro de 2017, que "*Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a necessidade de Constituir Comissão de Inventário para BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO e BENS INTANGÍVEIS do Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES para todos os fins necessários de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, de 5 de dezembro de 2017, no decorrer do exercício de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento patrimonial dos bens do Poder Legislativo, com fins de inventariar e promover aos acertos necessários e permitidos por lei, evidenciando a realidade efetiva dos bens, e ainda, para proceder à emissão dos respectivos Termos Circunstanciados exigidos para apresentação da Prestação de Contas Anual, Relatórios e Procedimentos, com a finalidade do trâmite do processo administrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da **Comissão de Inventário para BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS EM ALMOXARIFADO e BENS INTANGÍVEIS** do Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **GILBERTO STORCH**

Membro: **VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE**

Membro: **GILMAR VIEIRA DA SILVA**

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 09 de janeiro de 2018.


GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES